a) Guarazi de Tullio Bastos - Secretário

ei nº 637 de 16 de Julho de 1962

Abre crédito especial para pagamento a Nair Duarte e Atagiba Frantzen de Souza

O Povo do Município de Mantuaçu, por seus representantes e eu em seu nome, faremos a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a despender até a importância de Cr$ 65.000,00 - sessenta e cinco mil cruzeiros para pagamento aos funcionários Nair Duarte e Atagiba Frantzen de Souza, de diferença de vencimentos no exercício de 1962.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º desta lei fica aberto o crédito especial de Cr$ 65.00000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuaçu, 16 de Julho de 1962

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a) Guarazi de Tullio Bastos - Secretário.